DECRETO Nº 1.342, DE 09 DE MAIO DE 2011

Aprova Desmembramento de Terreno Urbano, e dá outras Providências

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. - Fica desmembrado o imóvel urbano com área de 1.600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), situado a Rua Governador Jorge Lacerda, n. 592, Município de Monte Castelo, com as seguintes medidas e confrontações:
Frente para a Rua Jorge Lacerda, por uma extensão de 40,00 metros lineares. Fundos, na mesma metragem, com terras de Halia Heuko Gonzalves; Lado Direito, saindo do imóvel, na extensão de 40,00 metros lineares, com João Rodrigues e Lado Esquerdo na mesma metragem, com terras de Halia Heuko Gonzalves, de Proprietário do Sr. Valdemiro Iaschombek e Isabel Bueno Iaschombek conforme, matrícula nº. 8.041, do Cartório de Registro de Imóveis de Papanduva - SC., os seguintes lotes:

- Lote A , com área de 800 m², confrontando pela frente a Rua Jorge Lacerda na extensão de 20,00 metros, aos fundos com terras de Halia Heuko Golzalves, na extensão de 20 metros, pela lado direito com o loto 2 de Márcia Semmer , na extensão de 40 metros quadrados e pelo lado esquerdo com terras de Halia Heuko Golzalves com 40 metros

- Lote B – com área de 800 m² , com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Jorge Lacerda na extensão de 20 metros, aos fundos

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65

comterras de Halia Heuko Golzalves na extensão de 20 metros, pelo lado direito com terras de João Rodrigues, na extensão de 40,00 metros e pelo lado esquerdo com área do desmembramento do lote 1, na extensão de 40,00 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 09 de maio de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 09 / 05 / 11.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65